



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



-LEI Nº 002/85-EMB-DE 28 DE JANEIRO DE 1.985-



"AUTORIZA o Ch do Poder Executivo Municipal de Britânia, ADQUIRIR de terceiros, 1 (um) lote urbano no Loteamento Urbano de Britânia, abertura de "Crédito Especial" para cobertura decorrente à aquisição do IMÓVEL e dá outras providências".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO., ESTADO DE GOIÁS, Aprova e Eu, ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal de Britânia, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

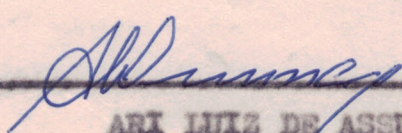
Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Britânia-GO., Autorizado a adquirir de terceiros ' um lote urbano, do Loteamento Urbano desta Cidade de Britânia e posteriormente ser DOADO à Centrais Elétrica de Goiás S/A - CELG, para a mesma implantar seu Escritório nesta Cidade.

Art. 2º - CONSEQUENTEMENTE, fica o Chefe do Poder Executivo, Autorizado a abertura de "Crédito Especial" para fazer jus a cobertura das despesas com a aquisição do referido Imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor se ' aprovada, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em ' contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 1.985.




ARI LUIZ DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal